

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro no uso de suas atribuições legais torna público A ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 85/2022 para a ATRIBUIÇÃO de aulas para o PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO, conforme o Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023, a Resolução SEDUC nº 21 de 21 de junho de 2023 para garantia do Ensino Colaborativo no ano letivo de 2023, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado, a se realizar na data e horário, descritos abaixo:

I. A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento e envio do formulário, disponível via googleform através do <https://forms.gle/Tj1RyiScanmN9p8v8> disponível do no site da Diretoria de Ensino Centro/SP.

II. A documentação solicitada no item VIII deste Edital deverá ser digitalizada em PDF e anexada ao formulário googleform.

III. O preenchimento do formulário e o envio da documentação deverão ser efetuados, a partir das **8h do dia 20/09/2023 até às 23h59 do dia 01/10/2023**.

IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V. O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos à docente e para a atribuição de aulas do Projeto de Ensino Colaborativo, para suporte e acompanhamento pedagógico, sendo desenvolvido como estratégia pedagógica voltada à inclusão do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, nas classes comuns do ensino regular, ao fomento da cultura inclusiva e à adoção de práticas inclusivas nas escolas do Ensino Fundamental e Médio, conforme legislação vigente.

VI. A atribuição de aulas do Projeto Ensino Colaborativo terá por objetivo exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino Região Centro – SP.

VII. Requisitos para a inscrição na Educação Especial em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

1 – HABILITADOS: os portadores de diploma de

a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);

b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência (ou da necessidade especial);

d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro

autista);

- g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para área de deficiência auditiva;
- h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

2 – QUALIFICADOS: os portadores de diploma de

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificação em Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- d) Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE/2009;
- e) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- f) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- g) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- h) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área de Deficiência Auditiva;
- i) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva;
- j) Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- k) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009.

3 – ESTUDANTES DE:

- a) Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;

b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

c) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

Observação: Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas no histórico escolar.

4 – OS PORTADORES DE:

a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

VIII – Documentos necessários para a Inscrição:

a) Formulário a ser preenchido, disponível no site decentro.educacao.sp.gov.br com a documentação anexada.

b) RG

c) CPF

d) Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura.

e) Diploma(s) e/ou Certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar – de acordo com o Item VIII deste Edital.

f) Título de Eleitor.

g) Comprovante de Endereço com CEP.

h) Certidão de Nascimento de filho(a) dependente.

i) Para quem possui tempo de efetivo exercício no magistério público oficial do Estado de São Paulo, ANEXO I (com data base) 30/06/2023, da última Escola Estadual em que atuou. O Anexo I deve ser atualizado, carimbado e assinado pelo superior imediato da Unidade Escolar (Diretor de Escola).

j) Declaração de comprovação de experiência docente no magistério público municipal e/ou particular. A declaração deverá ser atualizada, em papel timbrado da instituição de ensino, carimbada e assinada pelo superior imediato (Diretor de Escola), e o tempo de efetivo exercício no magistério deverá ser descrito em dias.

k) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2023, realizado pela SED – Secretaria Escola Digital ou Banco de Talentos.

Observação: *Os interessados que não possuem inscrição docente no processo de atribuição de classes e aulas de 2023, poderão se inscrever normalmente. Na oportunidade, será realizado o cadastro emergencial – Educação Especial para o processo de atribuição de classes e aulas.*

l) Alunos – de acordo com Item VIII deste Edital: declaração de matrícula do curso e Histórico Escolar (com data a partir de 01 de julho de 2023), RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço e Certidão de Nascimento de filho(a) dependente.

m) CNH e Crachá funcional não serão aceitos.

n) Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidos.

o) Problemas oriundos de conexão do servidor, falta de luz (energia elétrica) e outras situações que causarem transtornos e/ou dificuldades para o envio e, conseqüentemente, o não recebimento da documentação solicitada, não é da governabilidade, competência e responsabilidade da Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas desta Diretoria de Ensino.

IX – PONTUAÇÃO

- a) Tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até o máximo de 25,55 pontos;
- b) Diploma de Mestrado: 3 pontos;
- c) Diploma de Doutorado: 5 pontos;
- d) Certificado de Especialização Latu Sensu: 2 pontos;
- e) Os certificados e/ou diplomas que tratam os itens “b”, “c” e “d” deverão ser de disciplinas da matriz curricular da SEDUC/SP ou na área da educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

X – CRONOGRAMA

- a) Preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada através do link <https://forms.gle/Tj1RyiScanmN9p8v8> a partir das **8h do dia 20/09/2023 até às 23h59 do dia 01/10/2023**, disponível no site da Diretoria de Ensino Centro/SP.
- b) Classificação: em 04/10/2023 no DOE e a partir das 10h no site da Diretora de Ensino Centro/SP <http://decentro.educacao.sp.gov.br>

c) Atribuição (presencial) de aulas Projeto Professor Colaborativo:

Data: 06/10/2023

Horário: 9h

Local: Auditório da Diretoria de Ensino Centro/SP. Avenida Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02510-110.